

jovens portadores de deficiência no âmbito do protocolo de integração em atividades socialmente úteis.

É membro do Grupo de Trabalho das Bibliotecas Públicas no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo e tem sido formadora, na área da biblioteconomia, em cursos promovidos pelo Ministério da Educação, Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, Escola Profissional Bento de Jesus Caraça e Associação de Municípios do Distrito de Beja.

Outras atividades:

Eleita na Assembleia Municipal de Moura e na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo desde 2009, é ainda membro da Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Moura.

Investigadora no Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades (CIDEHUS), da Universidade de Évora onde é atualmente doutoranda, com um projeto de tese sobre “A regulamentação legal das bibliotecas públicas em Portugal”.

207418048

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 14655/2013

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informam-se os interessados que a lista unitária de ordenação final, homologada pelo meu despacho de 19 de novembro de 2013, relativa ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — área de contabilidade, aberto pelo aviso n.º 9656, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 29 de julho de 2013, se encontra afixada no placard existente no balcão de atendimento do Gabinete de Recursos Humanos da DGLAB — Edifício da Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, e disponibilizada nas páginas eletrónicas www.dgarq.gov.pt e www.dglb.pt.

Do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 de novembro de 2013. — O Diretor-Geral, *José Manuel Cortês*.
207413811

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 778/2013

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo aditamento CP/370/DDF/2013

Desenvolvimento da Prática Desportiva

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/214/DDF/2013

Entre o:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Corfebol, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 41/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 209, de 9 de setembro, com sede na(o) Av.ª General Norton de Matos, 69-A, 1500-312 Lisboa, NIPC 502610298, aqui representada por Mário José Monteiro Almeida, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A. O 1.º outorgante, e o 2.º outorgante celebraram o Contrato-Programa n.º CP/214/DDF/2013, em 28 de maio de 2013, tendo por objeto a concessão de uma participação financeira à execução do Programa de

Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

B. O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 369/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de junho de 2013;

C. Nos termos do disposto da cláusula 11.ª do contrato-programa n.º CP/214/DDF/2013 “o presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro”;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa n.º CP/214/DDF/2013 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/214/DDF/2013, tem por objeto produzir alterações à distribuição das verbas a compartilhar por projeto abrangido pelo contrato-programa acima identificado indicado no n.º 1 da Cláusula 3.ª

Cláusula 2.ª

Alteração do n.º 1 da Cláusula 3.ª do contrato-programa n.º CP/214/DDF/2013

1 — O n.º 1, da Cláusula 3.ª — Disponibilização da comparticipação financeira — do contrato-programa n.º CP/214/DDF/2013 passa a ter a seguinte redação:

“A comparticipação financeira a prestar pelo 1.º outorgante, ao 2.º outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de 45.500,00 €, com a seguinte distribuição:

a) A quantia de 18.190,00 €, destinada a compartilhar exclusivamente os custos com a organização e gestão do 2.º outorgante;

b) A quantia de 18.570,00 €, destinada a compartilhar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da atividade desportiva, sem prejuízo do indicado na alínea c), infra;

c) O montante da comparticipação financeira referido na alínea b), supra inclui uma quantia de 4.550,00 €, destinada a compartilhar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil “Cidade Mista”;

d) A quantia de 8.740,00 €, destinada a compartilhar exclusivamente a execução do projeto seleções nacionais;”

Cláusula 3.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Assinado em Lisboa, em 19 de novembro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

19 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Corfebol, *Mário José Monteiro Almeida*.
207416039

Contrato n.º 779/2013

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/369/DDF/2013

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/64/DDF/2013

Encargos com a deslocação, por via aérea, entre o território continental e as Regiões Autónomas, relativos à época 2012/2013

Entre o:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55,